



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### CONTRATO Nº 054/2022

Processo Licitatório nº 111/2021

Pregão Eletrônico nº 069/2021

Ata de Registro de Preços nº 072/2021

Gestora desse contrato: Érica Cristina Belchior Resende

#### Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 287

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 298

02.07.10-10.304.1005.2218.3.3.90.30.00 – Ficha 360

#### Fonte de Recursos:

1.02.00/1.55.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Praça Emilio Marconato, n.º 100, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP 13.916-074, tel. (19)3522-5800, e-mail [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br) CNPJ 67.729.178/0004-91, IE n.º 395060142110, representada pelo seu procurador Senhor **Rafael Olímpio Castanheira**, CPF n.º 324.367.598-71, RG n.º MG-35.348.360-6 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam a presente CONTRATO oriundo do Processo Licitatório nº 111/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, Ata de Registro de Preços 072/2021, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua das Orquídeas nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/ MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 072/2021, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

WESLEY  
DINIZ:036401156  
43

Assinado de forma digital por  
WESLEY DINIZ:03640115643  
Dados: 2022.03.30 14:01:29  
-03'00'

RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:  
32436759871

Digitally signed by  
RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324367  
59871  
Date: 2022.03.30  
15:46:43 -03'00'

Página 1 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
05	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG	UNIDADE	6.000	1,9749	11.849,40
<b>TOTAL</b>					<b>11.849,40</b>

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 072/2021:

#### 3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos detalhes e padrões de qualidade
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

#### 3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 072/2021
- Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo faze-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32  
436759871

Digitally signed by  
RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759  
871  
Date: 2022.03.30 15:46:55  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

#### Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 287

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 298

02.07.10-10.304.1005.2218.3.3.90.30.00 – Ficha 360

#### Fonte de Recursos:

1.02.00/1.55.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na Ata de Registro de Preços 072/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato terá início na data da sua assinatura e término no dia 12 de novembro de 2022.

8.2. No mês de janeiro de 2022, caso ainda reste saldo no contrato, o Município, através de apostila, fará a inserção da dotação orçamentária do orçamento vigente para 2022.

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 072/2021, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 30 de março de 2022.

WESLEY

DINIZ:03640

115643

Assinado de forma

digital por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2022.03.30

14:01:46 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

Gestora da Secretária Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436

759871

Digitally signed by RAFAEL

OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436759871

Date: 2022.03.30 15:47:40 -03'00'

**COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA,**

CNPJ 67.729.178/0004-91

Repres. Legal: **Rafael Olímpio Castanheira**

CPF nº 324.367.598-71

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 148.502.236-30

2) 

CPF: 085.725.736-66